



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA



EDITAL PIBID - UFBA Nº 02/2023 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFBA, em consonância com a PORTARIA MEC-CAPES Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência; a Resolução CONSUNI Nº 03/2022, que dispõe sobre o semestre 2022.2, tornam pública a seleção para **Bolsistas de Iniciação à Docência**, destinada a estudantes de licenciatura da UFBA, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC (Edital 23/2022), bem como criar cadastro reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do período de realização do programa.

01. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e nas redes de ensino)	06/03/2023
Inscrições	06/03/2023 a 12/03/2023
Homologação das inscrições	13/03/2023
Entrevistas	14/03/2023
Publicação de resultado preliminar	15/03/2023
Período para interposição de recurso	15 a 16/03/2023
Publicação de resultado final	15/03/2023
Inclusão do/a bolsista no Sistema de Cadastramento de Bolsas (SCBA) pelo/a coordenador/a e entrega de documentos originais assinados pelo bolsista	17/03/2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA**



Início das atividades do bolsista	17/03/2023 (com encerramento das atividades em 30 abril de 2024).
-----------------------------------	---

02. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA*

SUBPROJETOS	VAGAS PARA BOLSISTAS ID
Biologia	2 + CR*

* **CR - Cadastro Reserva** (Válido pelo período de vigência do Projeto)

03. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UFBA na área do subprojeto a que se candidata e **não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;**

3.2 Estar inscrito em pelo menos um componente curricular no semestre 2022.2 da UFBA;

3.2 Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID, incluindo atividades formativas semanais na escola, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3.3 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br/>.

04. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo PIBID UFBA;

4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento;

4.3 Não possuir vínculo empregatício com a UFBA ou com a Escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.4 O estudante selecionado poderá cumprir seu plano de atividades como estudante voluntário até que seja possível alterar sua condição, caso haja demanda por substituição de bolsistas ativos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA**



4.4.1 No caso de demanda por substituição de bolsista, o estudante voluntário terá prioridade.

05. DOS DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1 Desenvolver, de forma participativa, democrática e responsável, as ações no âmbito do Programa;

5.2 Manter atitude de solidariedade aos pares e à Escola, respeitando os princípios éticos da docência e a formalidade necessária em cada contexto específico e assegurando a convivência na diversidade;

5.3 Empenhar-se na busca da inovação científico-tecnológica e cultural no que se refere à docência na Educação Básica;

5.4 Empreender atitude responsável em relação ao meio ambiente;

5.5 Fomentar o exercício da interdisciplinaridade e da atuação em equipes;

5.6 Garantir que os direitos da criança e do adolescente sejam cumpridos nas atividades desenvolvidas pelo PIBID;

5.7 Cumprir integralmente o Termo de Compromisso assinado no ato de implementação da bolsa, obrigando-se a devolver à agência de fomento eventuais benefícios recebidos indevidamente;

5.8 Informar à instância imediatamente superior qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

5.9 Participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do PIBID UFBA;

5.10 Cumprir a carga horária de 20h semanais, incluindo pelo menos 08h semanais de atividades da Escola, em consonância com a programação de atividades não presenciais das redes de ensino, que possam ocorrer devido à Pandemia da Covid-19, sob orientação da Supervisão e Coordenação, sem prejuízo do seu desempenho acadêmico e das atividades discentes regulares no semestre suplementar e demais semestres letivos da UFBA;

5.11 Elaborar plano de atividades semestral, com base no subprojeto específico, conforme orientações do docente orientador;

5.12 Apresentar relatório semestral das atividades realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação Institucional do PIBID UFBA;

5.13 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em diferentes espaços acadêmicos e escolares;

5.14 Colaborar com o sistema de acompanhamento de egressos do Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA**



06. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Bolsista de Iniciação à docência será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 700,00** (setecentos reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital 23/2022 da Capes, o qual estabelece duração máxima de 18 meses no programa, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.

Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que se graduar ou aquele/a que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

Os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

07. DA INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 03/03/2023 a 09/03/2023, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível [aqui](#).

No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* deve ser feito de arquivos com extensão.pdf):

- I. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica;
- II. Cópia do Histórico Escolar atualizado.
- III. Cópia do comprovante de matrícula no Semestre 2022.2 da UFBA.

A pessoa que se candidatou deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do PIBID-UFBA no dia 12/12/2022.

08. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de entrevista *on line*, em sala virtual do respectivo curso de licenciatura, em horário previamente agendado. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato/a serão publicados no *site*, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do/a candidato/a.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I. Adequação aos requisitos de Bolsista de Iniciação à Docência;
- II. Motivação para participar do Programa;
- III. Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA



09. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do PIBID-UFBA (www.pibid.ufba.br).

A pessoa que se candidatou poderá interpor recurso devidamente fundamentado, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço **pibid@ufba.br**, identificando o email como “**Recurso**”.

O resultado final será publicado no site do PIBID-UFBA (www.pibid.ufba.br) em 15/03/2023.

10. DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

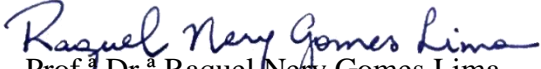
Após orientações específicas da respectiva coordenação de área do PIBID-UFBA, com registro do pedido de inclusão de bolsista de iniciação à docência no SCBA, a pessoa aprovada deverá acessar o sistema, cadastrar seus dados bancários, anexando comprovante de conta bancária e confirmando aceite do termo de compromisso.

O/A bolsista de Iniciação à Docência receberá orientações sobre o **início das atividades**. A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela comissão.

Salvador, 06 de março de 2023.


Prof.ª Dr.ª Raquel Nery Gomes Lima
Coordenadora Institucional do PIBID UFBA